LEI MUNICIPAL Nº 1.371, DE 07 DE MARÇO DE 2007

"Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências – Rua Antônio Azevedo Mendes".

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Rua Antônio Azevedo Mendes"** a "rua perpendicular a Rua Frei Francisco no Bairro Mangueiras, onde se encontram as casas populares, neste município".

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 07 de março de 2007.

Ronaldo L. Correa
Prefeito Municipal